

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 PARA TESTE DE APTIDÃO
FÍSICA – TAF * RETIFICAÇÃO

DOS CANDIDATOS CONCORRENTE AO CARGO DE
GUARDA MUNICIPAL HABILITADOS NO CONCURSO
PÚBLICO MUNICIPAL EIDTAL RETIFICADO 001/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso das atribuições concedidas pelo Edital nº 001 / 2018 que normatiza o Concurso Público do Município de Jardim do Seridó, vem, após a verificação de regularidade, tornar pública a **convocação para o Teste de Aptidão Física – TAF**, de caráter unicamente eliminatório, conforme normatizado pelo Item 7, pelos subitens 7.3 / 7.3.1 e 7.3.1.2 do Edital de retificação nº 001/2018, de 04 de janeiro de 2019.

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, será aplicado somente aos candidatos ao cargo de Guarda Municipal, dentro do quantitativo de 20 (vinte) vezes de vagas prevista para o cargo especificado abaixo conforme ANEXO I – CARGO 21 – do Edital 001/2018, desde que aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor:

CARGO	NÚMERO DE CONVOCADOS
GUARDA MUNICIPAL	21 (vinte e um)

1.2 Serão aplicados testes de aptidão física a todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida na condição de pessoas com deficiência para o cargo disposto no item 4.1 deste Edital, desde que aprovados na prova escrita objetiva de múltipla escolha, nos termos do item 4.2.1 do Edital de abertura do certame.

1.3. Ficam convocados para o TAF os candidatos relacionados no **ANEXO II** deste Edital.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

1.4 O Teste de Aptidão Física será realizado na data de **10 de abril de 2019, a partir das 7:30 min**, no seguinte local:

LOCAL: ACADEMIA DA SAÚDE PROFESSOR RONALD MOREIRA DE CASTRO

ENDEREÇO: Rua Martinho Gomes de Oliveira, s/nº - Bairro: centro – Termo de referência : Canal / Jardim do Seridó -RN.

2 - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

2.1. Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização dos testes 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, com roupa apropriada para a prática de exercício físico, munidos de documento de identidade original, comprovante de inscrição e atestado médico original específico para tal fim , conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital; ou assinar no momento do teste um termo de responsabilidade (cedido pela comissão no ato do teste) perante a comissão sobre qualquer dano que vier causar a sua saúde pessoal , caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

2.2. O atestado médico, emitido até a véspera da realização do **TAF**, deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar os exercícios específicos deste teste.

2.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou se recusar de assinar o termo de responsabilidade, para a realização do TAF será desclassificado do concurso.

2.4 O atestado deverá conter, de forma legível: nome completo e o número do documento de identidade do candidato; nome, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável; e a data de sua emissão.

2.5. As candidatas convocadas para se submeterem ao TAF, deverão, obrigatoriamente, apresentar exame médico de teste de gravidez,

realizado até a véspera da realização da avaliação física. A candidata que estiver gestante poderá realizar o TAF, nas mesmas condições dos demais candidatos, mediante a apresentação de atestado médico referente ao seu estado de saúde, indicando a sua aptidão para a realização do teste e, além disso, a candidata deverá assinar Termo de Responsabilidade.

2.6 Eventuais despesas decorrentes da obtenção dos atestados exigidos para a realização do TAF correrão às expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

2.7 Será aplicado os teste de resistência física aos candidatos para os Cargos de Guarda Municipal , que constará de: (01) uma corrida de 1.200 (hum mil e duzentos) metros em 12 (doze) minutos , 02 (duas) barras fixas e 20 (vinte) flexões abdominais em 2(dois) minutos, que terá caráter eliminatório.

3- PROCEDIMENTOS DOS TESTES DO TAF MASCULINO E FEMININO

3-1 - TESTE 1 - CORRIDA DE 1.200 METROS PARA SEXO MASCULINO E 800 METROS PARA O SEXO FEMININO EM 12 MINUTOS SEM INTERRUPÇÃO.

3.2 – TESTE 2 – SERÁ COMPOSTA DE DOIS EXERCÍCIO AMBOS REALIZADOS EM 2 MINUTOS

3.2.1 – TESTE DE FLEXÃO DE BARRA FIXA:

- Os procedimentos para execução do teste de duas (02) barra fixa para os candidatos do **SEXO MASCULINO** obedecerão aos aspectos a seguir:

- Ao comando “em posição “, o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada livre e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir esta posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo.

- Ao comando “ iniciar”, o candidato tentará elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra; em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial.

- O movimento é repetido tantas vezes quanto possível dentro do tempo previsto para a realização do teste.

- Será contado o número de movimentos contemplados corretamente.

- Não será permitido: movimento adicional de quadril ou pernas como forma auxiliar na execução da prova; encostar os pés no chão durante o teste; utilizar luvas ou apoiar o queixo na barra.

- Os procedimentos para execução do teste de barra fixa para os candidatos do **SEXO FEMININO** , obedecerão aos aspectos a seguir:

A candidata precisa se dependurar na barra fixa com duas polegadas de diâmetro , também com pegada livre em pronação ou supinação , mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra , sem que nela se apoie por 10 (dez) segundos. E possível usar um suporte ou uma plataforma para atingir essa posição.

Ao escutar o comando iniciar, a candidata, pendurada apenas pelas mãos terá que permanecer na posição com braços flexionados e queixo acima da parte superior da barra. O tempo que ela conseguir permanecer será cronometrado. Assim que ela descontinuar a posição, o tempo cessa.

3.2.2- TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL:

- Os procedimentos para execução do teste de 20 (vinte) flexão Abdominal para o **SEXO MASCULINO** obedecerão aos aspectos a seguir:

- Ao comando “posição”, o candidato deverá colocar-se na posição do exercício abdominal (pernas fletidas) membros superiores cruzados sobre o peitoral, tendo os pés fixados por um membro da comissão de avaliação.

- Ao comando “iniciar”, depois de tomadas a posição inicial pelo candidato, o examinador iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo o candidato permanecer na posição; o examinador avisará o tempo decorrido na execução.

- Os procedimentos para execução do teste de 15 (quinze) flexão Abdominal para **SEXO FEMININO** obedecerão aos aspectos a seguir:

- Ao comando “posição”, o candidato deverá colocar-se na posição do exercício abdominal (pernas fletidas) membros superiores cruzados sobre o peitoral, tendo os pés fixados por um membro da comissão de avaliação.

- Ao comando “iniciar”, depois de tomadas a posição inicial pelo candidato, o examinador iniciará imediatamente a cronometragem do

tempo, devendo o candidato permanecer na posição; o examinador avisará o tempo decorrido na execução

DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 No Teste de Aptidão Física, caráter apenas eliminatório, será considerado “inapto” e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público o candidato que não alcançar o resultado determinado mínimo estabelecidos em cada tipo de exercício, previstos neste Edital.

4.2 Antecedendo a realização de cada teste, o Examinador de Banca fará explanação sobre a forma de execução correta de cada exercício pelo candidato, inclusive advertindo sobre os possíveis erros comumente verificados nas execuções, sendo responsabilidade do candidato solicitar quaisquer esclarecimentos nesse momento.

4.2.1 O candidato efetuará cada modalidade do TAF – com intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre uma e outra.

4.3 Todos os candidatos participarão do TAF em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de aprovação (conforme o sexo) previstos neste Edital, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.

4.3.1 Os casos de alteração física, psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do mesmo e, uma vez impossibilitado, estará eliminado do Concurso.

4.4 Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício executadas de forma incorreta ou em inobservância de quaisquer das regras de execução.

4.5 Serão considerados APTOS os candidatos que, em todos os testes, obtiverem os índices mínimos necessários.

4.6 Ao final do TAF, independentemente de aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha individual contendo os dados relativos à sua performance, dando ciência de seu resultado na presença dos examinadores.

4.6.1 No caso do candidato se recusar a assinar a ficha individual, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.

4.7 A critério da Banca Examinadora e em nome da isonomia entre os concorrentes, ainda que tenham sido informados que não atingiram o índice mínimo em determinado teste, os candidatos poderão prosseguir na realização dos demais exercícios, de modo a evitar a necessidade de agendamento de nova data em caso de eventual deferimento de recurso administrativo posterior.

4.8 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados neste Edital, e sob nenhum pretexto ou motivo haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

4.9 Será considerado inapto no TAF o candidato que:

Não atingir o desempenho mínimo estipulado em todos os exercícios dos testes do Teste de Aptidão Física, de acordo com as regras constantes neste Edital;

Deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar o TAF em sua totalidade.

4.10 . Será eliminado nesta fase, ainda, o candidato que:

Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização, ou não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;

Não apresentar a documentação exigida;

Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do TAF e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

O candidato considerado INAPTO poderá recorrer, individualmente, de seu resultado, mediante a interposição de recurso específico, no

prazo de **3 (três) dias**, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar da respectiva fase.

4.12.1. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão do Concurso Público Municipal / 208, localizada à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, centro de Jardim do Seridó-RN, no horário de 8:00 às 12:00 horas por meio de requerimento próprio (conforme ANEXO III) deste Edital. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado. O resultado dos recursos será publicado no site: **diariooficialdosmunicipiosdorn (FEMURN)**.

O candidato considerado ausente no TAF será eliminado do Concurso Público.

Os imprevistos ocorridos durante o TAF serão decididos pela Coordenação do TAF e os Examinadores de Banca.

A realização do Teste de Aptidão Física será gravada em vídeo por pessoa indicada pela Comissão do concurso, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes.

A banca examinadora deverá fazer a medição do candidato antes do teste físico (conforme preconiza o Decreto Municipal nº 988, de 28 de fevereiro de 2011, para registrar na ficha do candidato, tal resultado não implicará no resultado dos testes.

Jardim do Seridó-RN, 08 de abril de 2019.

ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS

Prefeita Municipal Em Exercício

ANEXO I

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA TAF

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins que o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. __, goza de boas condições de saúde, estando apto (a) para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital nº 001/2018 do **Concurso Público para o Município de Jardim do Seridó-RN**, para a seleção de candidatos ao cargo de Guarda Municipal, no qual se encontra inscrito sob o nº. (*Número da inscrição*).

Local: _____

Data: ____/____/____

(Nome, assinatura, número do CRM do médico e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade)

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, HABILITADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Class.	Habilitado	Nome	Inscrição
1	Sim	Maxsuel Adonis da Silva	134727-0
1	Sim	Gilton Medeiros de Araújo Simões	138322-0
3	Sim	Alex Azevedo Alves	137616-5
3	Sim	Diego Miguel de Medeiros	139083-4
3	Sim	Joselito de Medeiros Soares	138672-3
3	Sim	Matheus Azevedo da Silva Leão	135433-5
3	Sim	Willen Simão da Silva Macedo	133702-1
3	Sim	Paulo Clebiano da Silva	138439-6
9	Sim	Silva Mara dos Santos	138887-2
10	Sim	Andre Felix de Lima	137887-0
11	Sim	Fabio Medeiros Dos Santos	135140-2
11	Sim	Aldenir Gregorio Neto	133875-3
13	Sim	José Neto Oliveira Batista	137298-8
13	Sim	Francisco Paulo Felipe Andriola Neto	133703-7
13	Sim	Fernando Clotildes da Costa Pereira	138227-3

13	Sim	Hangleibe da Silva Barbosa	136515-3
17	Sim	Emerson Matias de Souza Silva	134789-9
17	Sim	Sidnei Araujo	138454-8
17	Sim	Hercules Kaio Nunes da Costa	139046-2
20	Sim	Julison dos Santos Dantas	134686-9
20	Sim	Douglas de Araújo Caetano	136842-1

ANEXO III**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nº do protocolo (preenchimento realizado por membro da comissão)

Nome do candidato:

Nº da inscrição:

Data de nascimento:

Função pleiteada:

Rg:

Cpf:

Data do protocolo:

Hora de atendimento:

Justificativa para revisão:

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:D753B11F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/04/2019. Edição 1994
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>